



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 306 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Limitação de Empenho e Movimentação Financeira para o CNMP no Exercício Financeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Despacho do Vice-Presidente da República, no Exercício do Cargo de Presidente da República, Mensagem nº 1.745, de 21 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2025, Edição 222-B, Seção 1 – Extra B, página 1, combinado com o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, e art. 69 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO 2025), RESOLVE:

Art. 1º Ficam contidos, conforme Anexo desta Portaria, os valores para emissão de empenho e movimentação financeira de Outras Despesas Correntes e de Capital, constantes da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 (LOA 2025), no montante de R\$ 3.218 (Três mil, duzentos e dezoito reais).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

ANEXO

VALORES INDISPONÍVEIS PARA EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
Outras Despesas Correntes e de Capital

R\$ 1,00

Órgão	Valor
59000 – Conselho Nacional do Ministério Público	3.218